



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EM nº 022/2013

Florianópolis, 8 de janeiro de 2013.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Decreto contendo a Alteração 3.139 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001.

2. Altera a redação do art. 263-C do Anexo 6, corrigindo a redação recentemente publicada pelo Decreto nº 1.316, de 20 de dezembro de 2012, tendo em vista o recurso ao Gerente de Fiscalização ser cabível apenas quanto ao cancelamento da Inscrição Estadual (IE), e não em todas as hipóteses tratadas no Capítulo XLII.

Respeitosamente,

ANTONIO MARCOS GAVAZZONI
Secretário de Estado da Fazenda

Excelentíssimo Senhor
JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado
Florianópolis/SC

